



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2338/2024

Em, 12 de fevereiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 41.311,68 (quarenta e um mil trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.361.	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR - C/C	
28.976-0		
206 - 3.3.90.32.00.00 65000100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
	GRATUITA	R\$ 30.854,68
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.362.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	
209 - 3.3.90.30.00.00 65010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.457,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total Suplementação: R\$ 41.311,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica o recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0005.2.090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%

104 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

R\$ 30.854,68

10.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

10.001.27.812.0009.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

173 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.457,00

Total Redução: R\$ 41.311,68

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de fevereiro de 2024.

APROVADO

E M

12.02.2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 14.02.24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma
da Lei

14.02.24